



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 144/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2012;

Considerando memorando PROEN Nº 177/2012, de 29 de outubro de 2012, da Pró-reitoria de Ensino.

R E S O L V E

- 1) Alterar a carga horária do Curso Técnico em Informática – forma integrada de 3.200h para 3.225h e do Curso Técnico em Agropecuária – forma integrada de 3.520h para 3.525h, ambos do *campus* Bagé, do IFSul.

Pelotas, 04 de dezembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior.